

**TERMO ADITIVO N° 02/2021.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 028/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n.º 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n.º 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente n.º 111, Andar 10, Sala 1004, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba – Paraná, CEP n.º 81.200-526, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, por seu representante legal o senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP/RS, inscrito no CPF n.º 574.460.249-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2666/2021**. Sendo a redução, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após Redução	Diferença em Valor para Anular o Empenho
1	1	Ano	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, BANCO DE PREÇOS, para a melhora no processo de contratação pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	R\$ 8.210,32	R\$ 6.470,00	R\$ 1.740,32

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REDUÇÃO**

Fica concedido a redução contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor será de R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** – 21,196% (vinte e um vírgula cento noventa e seis por cento).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento

2021 - **0054** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

## **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, “d” da Lei nº. 8.666/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Junho de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
**CNPJ nº 07.797.967/0001-95**  
**Rudimar Barbosa dos Reis**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_